



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.784
DE 31 DE JULHO DE 2025



Prorroga o prazo de vigência do plano municipal de educação instituído pela Lei Municipal nº 1.302 de 23 de junho de 2015.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.302, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

P
can



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.